



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.063 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo de Carnaval.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se **Ponto Facultativo** o dia 8 a 10 de fevereiro, segunda-feira a quarta-feira, no Município de Capanema.

Art. 2º Somente no dia 10 de fevereiro a Secretaria de Saúde funcionará normalmente a partir das 12h00min. e os CMEI's do Município funcionarão a partir das 7h00min..

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vanda F. Signori
Secretária de Administração Interina